

Tejo, sita na morada indicada no ponto anterior no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

13 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na DRE LVT.

Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

14 — Métodos de selecção: Considerando premente que a ocupação do posto de trabalho seja efectuada com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta do Serviço da Indústria e dos Recursos Geológicos ao elevado número de solicitações a nível do licenciamento industrial, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

15 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70%;

b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Joaquim Ferreira da Costa, Chefe de divisão dos Recursos Geológicos.

Vogais efectivos — Engenheira Ana Paula Teixeira Lança Rodrigues, técnica superior que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Saldanha, técnico superior.

Vogais suplentes — Engenheiro Isolino Galante Correia e Engenheiro Vítor Limpo, técnicos superiores.

17 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DRELVT e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Alfragide, 9 de Novembro de 2010. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

203930682

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Declaração de rectificação n.º 2347/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, o despacho n.º 16 666/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, rectifica-se que, no n.º 10, onde se lê «Pela venda dos 'kits electrónicos' e das marcas auriculares oficiais, a que se referem os n.ºs 4, 6 e 9 do presente despacho, serão cobrados aos detentores dos animais, os seguintes montantes:» deve ler-se «Pela venda dos 'kits electrónicos' e das marcas auriculares oficiais, a que se referem os n.ºs 4 e 6 do presente despacho, serão cobrados aos detentores dos animais, os seguintes montantes:».

5 de Novembro de 2010 — A Directora-Geral, *Susana Guedes Pombo*.

203923343

Declaração de rectificação n.º 2348/2010

Por ter havido inexactidões no despacho n.º 12 144/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, a p. 40 396, referente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lurdes Amaral Marques da Mota» deve ler-se «Maria de Lurdes Amaral Marques de Lemos Mota».

9 de Novembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

203923481

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 17280/2010

Pelos despachos n.ºs 09 e 10 de 24-02 e no sentido de agilizar procedimentos, foram delegadas competências no Director de Serviços de Inovação e Competitividade, Eng.º Francisco Maria Santos Murteira, no âmbito dos procedimentos de análise e contratação de pedidos de apoio e de validação de pedidos de pagamento.

Continuando a execução do ProDer a ser um dos grandes objectivos da Direcção Regional importa continuar o processo de agilização de procedimentos.

Assim, delego no mencionado Director de Serviços as seguintes competências:

Decidir dentro dos condicionamentos legais e normativos as alterações que se venham a verificar nos projectos, em fase posterior à sua aprovação, quer ao nível das condicionantes, quer na fase de pagamentos, ao nível das alterações e compensações dos investimentos aprovados, desde que não impliquem acréscimo dos montantes de ajudas.

Decidir, na fase de pagamentos, as situações decorrentes da aplicação do art.º 31 do Reg. (CE) n.º 1975/2006.

O presente despacho ratifica e homologa todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

Évora, 7 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *João Filipe C. Libório*.

203922241